



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.444 DE 21 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 052, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$29.230,74 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.230,74 (vinte e nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), para implementação do SAMU regional:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.40.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 369 -
..... R\$29.230,74
Fonte de Recursos: 01

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 154..... R\$29.230,74

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO